



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 019/2023,

## RESOLVE

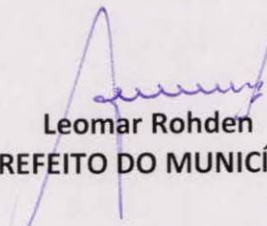
**Art. 1.º** Homologar a aprovação do Estágio Probatório, aos quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2023, aos quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9508-7/1	Andrea Clarice Zastrow	Professor de Educação Infantil	03/02/2020
9507-9/1	Barbara Luana Piassi	Professor de Educação Infantil	03/02/2020
7772-0/2	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor	03/02/2020

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2763*  
de *03/02/23* FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ *[assinatura]*  
Vice